



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 018/2023  
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº. 001/2023**

**OBJETO:** A Contratação de Empresa especializada na execução da 1ª Etapa de Obras de Infraestrutura da Unidade Básica de Saúde no Município de Ipuacu com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, pelo contrato de financiamento n.º 613856-36 De 31/03/2023 entre Caixa Econômica Federal e o Município de Ipuacu-SC, de acordo com as especificações e anexos do edital.

**Referência:** Recurso Administrativo das licitantes: DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA; ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI; ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI; BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA; MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA e SWC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra Inabilitação em Processo Licitatório.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo em face decisão de procedimento licitatório, acima numerado.

Diante do parecer jurídico e do pregoeiro/comissão, vieram os autos para decisão. É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

De pronto, urge destacar que o Pregoeiro/Comissão Processante atuou com cuidado e observância aos mais elementares princípios da administração pública e, especificadamente, aos princípios que devem nortear o processo licitatório em questão.

Neste sentido, adoto integralmente, como fundamento da presente decisão, e com base em parecer jurídico, os termos parecer exarado pela Comissão Processante.

**3. CONCLUSÃO**

Assim sendo, **ACATO O PARECER/DECISÃO EXARADO EM PARECER JURÍDICO E PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, como razão de decidir.

Publique-se e, comunique-se.

Ipuacu-SC, 29 de setembro de 2023.

Clori Peroza  
Prefeita